

**ATA DE REUNIÃO PARA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº01 - PROTOCOLO 18.830.491-5, DA CARTA CONVITE 01/2022/COMEC - 10/2022/GMS.**

Aos **06 (seis) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois**, às **14:30 horas**, na Sala de reuniões da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 11/2022, composta por Carla Gerhardt, como presidente, Paulo José Bueno Brandão, Milton Luiz Brero de Campos, Ana Cristina Negoseki, Cibele Cristine Mello Franczak e Maria Paula Guillen Cavarsan, como membros titulares, para julgar a Proposta de Preço - envelope 01, apresentado na sessão pública do dia 05 de dezembro de 2022 as 10:00 horas, para o **CONVITE Nº 01/2022/COMEC - 10/2022/GMS** que tem por objeto: “Contratação de empresa especializada em fornecimento e transporte de abrigos para pontos de ônibus a serem destinados a municípios integrantes da Região Metropolitana de Curitiba, conforme projeto fornecido pela Comec e demais anexos, partes integrantes e inseparáveis deste, na forma instituída pela Lei nº 15.608/2007, Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas que regem a espécie.”

Proposta de Preço - Envelope nº 01, das licitantes com os seguintes valores, descrito na Ata da Sessão de Abertura do Envelope nº01, do dia 05 de dezembro de 2022, do Convite nº 01/2022/COMEC - 10/2022/GMS:

Licitante	Valor da proposta
KG2 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 197.880,00
METALFLEX EIRELI	R\$ 176.446,44
GRAND EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 202.791,72

## 1. DAS CERTIDÕES DE IMPEDITIVOS DE LICITAR DOS SÓCIOS

Conforme ata da sessão de abertura do envelope 1, já foi informado “*que a empresa **KG2 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** possui sanção de impedimento de licitar na esfera federal, não impedindo-a de participar deste certame na esfera estadual, conforme parecer da PGE-PR. Para as demais consultas foi verificado regularidade das licitantes. A presidente informou que ainda serão realizadas as consultas em nome dos sócios das empresas e, caso seja identificado algum impeditivo, a documentação não será analisada.*”

Conforme item 15.5 e 15.6 foi realizada a consulta dos sócios das licitantes e foi verificado não existir irregularidades, portanto todos aptos a participarem do certame.

## 2. DO EXAME E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01

No processo licitatório a comissão avaliou a conformidade de apresentação e atendimento do envelope 01 (um) do edital nos Itens 12 PROPOSTA DE PREÇO, e item 13 DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇO.

O valor máximo da Proposta é limitado ao apresentado no item 3.2 do edital.

Para o julgamento da proposta de preço, o seu conteúdo foi avaliado pela Comissão Permanente de Licitação, considerando-se os tópicos relativos aos itens que efetivamente desclassificam e os itens considerados sanáveis de acordo com o edital e todos os seus anexos.

A Comissão Permanente de Licitação procedeu à análise e julgamento dos documentos referente à Proposta de Preço.

## 2.1. DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇO DA LICITANTE KG2 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

No processo licitatório a comissão avaliou a conformidade de apresentação e atendimento do envelope 01 (um) do edital nos itens 12 e 13.

Quanto ao cumprimento do subitem 12.1 do edital a licitante apresentou todos os documentos devidamente assinados.

Quanto ao cumprimento do item 13 do edital a licitante ofertou um desconto linear calculado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL de 2,43% e o Cronograma Físico-Financeiro não está em conformidade com as exigências do Edital, e por não ser motivo de desclassificação será sanado na assinatura do contrato se for o caso conforme alínea “e” do item 13.6 do edital.

## 2.2. DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇO DA LICITANTE METALFLEX LTDA. ME

No processo licitatório a comissão avaliou a conformidade de apresentação e atendimento do envelope 01 (um) do edital nos itens 12 e 13.

Quanto ao cumprimento do subitem 12.1 do edital a licitante apresentou todos os documentos devidamente assinados.

Quanto ao cumprimento do item 13 do edital a licitante apresentou a documentação de microempresa necessária para se enquadrar na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, além disso ofertou um desconto linear calculado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL de 13,00% e o Cronograma Físico-Financeiro está em conformidade com as exigências do Edital.

## 2.3. DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇO DA LICITANTE GRAND EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.

No processo licitatório a comissão avaliou a conformidade de apresentação e atendimento do envelope 01 (um) do edital nos itens 12 e 13.

Quanto ao cumprimento do subitem 12.1 do edital a licitante apresentou todos os documentos devidamente assinados.

Quanto ao cumprimento do item 13 do edital a licitante apresentou a documentação de microempresa necessária para se enquadrar na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, além disso ofertou um desconto linear calculado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL de 0,01% e o Cronograma Físico-Financeiro está em conformidade com as exigências do Edital.

## 3. CONCLUSÃO

Haja vista a interpretação objetiva que deve ser dada ao contido no Edital, e no intuito de seguir como o instrumento convocatório determina, informa-se que as licitantes **cumprem** os requisitos do edital de licitação e encontram-se classificadas, sendo que as propostas de preço restam a seguir em ordem de classificação:

Licitante	Valor da proposta
METALFLEX EIRELI	R\$ 176.446,44
KG2 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 197.880,00
GRAND EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 202.791,72

Como as licitantes apresentaram a renúncia no direito de recorrer, a partir da publicação desta decisão, **ficam as licitantes intimadas para a realização da sessão pública para a abertura do envelope 02 – documentos de habilitação, a ser realizada às 10:00 horas do dia 08/12/2022 na sala 01 de reuniões da COMEC.**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que lida e aprovada, segue assinada (*eletronicamente*) pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

CARLA GERHARDT  
Presidente

MARIA PAULA GUILLEN CAVARSAN  
Membro

ANA CRISTINA NEGOSEKI  
Membro

MILTON LUIZ BRERO DE CAMPOS  
Membro

CIBELE CRISTINE MELLO FRANZAK  
Membro

PAULO JOSÉ BUENO BRANDÃO  
Membro



ePROTOCOLO



Documento: **Ata\_julgamento\_envelope\_01\_prop\_preco\_convite\_01\_22\_10\_GMS.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Carla Gerhardt (XXX.175.709-XX)** em 06/12/2022 17:12 Local: COMEC/CPL, **Milton Luiz Brero de Campos (XXX.213.129-XX)** em 06/12/2022 17:13 Local: COMEC/CPL, **Cibele Cristine Mello Franczak (XXX.735.949-XX)** em 06/12/2022 17:16 Local: COMEC/CPL, **Paulo Jose Bueno Brandao (XXX.515.648-XX)** em 06/12/2022 17:19 Local: COMEC/CPL, **Maria Paula Guillen Cavarsan (XXX.976.999-XX)** em 06/12/2022 17:21 Local: COMEC/CPL.

Assinatura Simples realizada por: **Ana Cristina Negoseki (XXX.353.569-XX)** em 06/12/2022 17:13 Local: COMEC/CPL.

Inserido ao protocolo **18.830.491-5** por: **Carla Gerhardt** em: 06/12/2022 17:11.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**c6527fb3abfa3929cde1593a2cd4b16**.